

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 294/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Aguanil**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 4522

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 29.845,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 5.892,57

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.626,01	913,35	5.539,36
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.250,15	3.800,71	23.050,86
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.969,04	1.178,51	7.147,55
<b>Total</b>	<b>29.845,20</b>	<b>5.892,57</b>	<b>35.737,77</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
José Márcio de Oliveira  
Prefeito Municipal de Aguanil**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 295/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Araújos**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 9.401

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 62.046,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 12.250,35

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.617,22	1.898,80	11.516,02
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.020,06	7.901,48	47.921,54
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.409,32	2.450,07	14.859,39
<b>Total</b>	<b>62.046,60</b>	<b>12.250,35</b>	<b>74.296,95</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Geraldo Magela da Silva  
Prefeito Municipal de Araújo**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 296/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Arcos**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 40.380

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 266.508,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 52.618,77

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.308,74	8.155,91	49.464,65
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	171.897,66	33.939,11	205.836,77
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.301,60	10.523,75	63.825,35
<b>Total</b>	<b>266.508,00</b>	<b>52.618,77</b>	<b>319.126,77</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Claudenir José de Melo  
Prefeito Municipal de Arcos**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 297/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Bambuí**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 23.898

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 157.726,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 31.141,24

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.447,65	4.826,89	29.274,54
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	101.733,79	20.086,10	121.819,89
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.545,36	6.228,25	37.773,61
<b>Total</b>	<b>157.726,80</b>	<b>31.141,24</b>	<b>188.868,04</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Olívio José Teixeira  
Prefeito Municipal de Bambuí**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 298/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Bom Despacho**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 51.028

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 336.784,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 66.494,07

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.201,64	10.306,58	62.508,22
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	217.226,20	42.888,68	260.114,88
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.356,96	13.298,81	80.655,77
<b>Total</b>	<b>336.784,80</b>	<b>66.494,07</b>	<b>403.278,87</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal de Bom Despacho**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 299/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Camacho**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 2.869

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 18.935,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 3.738,57

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.934,99	579,48	3.514,47
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.213,33	2.411,38	14.624,71
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.787,08	747,71	4.534,79
<b>Total</b>	<b>18.935,40</b>	<b>3.738,57</b>	<b>22.673,97</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Bruno Lamounier Furtado  
Prefeito Municipal de Camacho**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 300/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Campo Belo**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 54.186

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$357.627,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 70.609,23

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.432,28	10.944,43	66.376,71
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	230.669,80	45.542,95	276.212,75
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	71.525,52	14.121,85	85.647,37
<b>Total</b>	<b>357.627,60</b>	<b>70.609,23</b>	<b>428.236,83</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Alisson de Assis Carvalho  
Prefeito Municipal de Campo Belo**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 301/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Cana Verde**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 5.594

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 36.920,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 7.289,49

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.722,66	1.129,87	6.852,53
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.813,66	4.701,72	28.515,38
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.384,08	1.457,90	8.841,98
<b>Total</b>	<b>36.920,40</b>	<b>7.289,49</b>	<b>44.209,89</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Aender Anastácio de Moraes  
Prefeito Municipal de Cana Verde**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Divinópolis de 2021

**Ofício nº 302/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Candeias**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 14.888

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 98.260,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 19.400,40

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.230,42	3.007,06	18.237,48
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	63.378,22	12.513,26	75.891,48
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.652,16	3.880,08	23.532,24
<b>Total</b>	<b>98.260,80</b>	<b>19.400,40</b>	<b>117.661,20</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Rodrigo Moraes Lamounier  
Prefeito Municipal de Candeias**



**CIS-URG**  
OESTE



**SAMU**  
**192**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 303/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Carmo da Mata**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 11.511

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 75.972,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 14.999,87

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.775,75	2.324,98	14.100,73
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.002,33	9.674,92	58.677,25
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.194,52	2.999,97	18.194,49
<b>Total</b>	<b>75.972,60</b>	<b>14.999,87</b>	<b>90.972,47</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
José Carlos Lobato  
Prefeito Municipal de Carmo da Mata**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 304/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Carmo do Cajuru**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 22.693

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 149.773,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 29.571,02

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.214,94	4.583,51	27.798,45
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	96.604,10	19.073,31	115.677,41
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.954,76	5.914,20	35.868,96
<b>Total</b>	<b>149.773,80</b>	<b>29.571,02</b>	<b>179.344,82</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Edson de Souza Vilela  
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 305/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Carmópolis de Minas**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 19.559

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 129.089,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 25.487,14

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.008,86	3.950,50	23.959,36
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.262,66	16.439,21	99.701,87
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.817,88	5.097,43	30.915,31
<b>Total</b>	<b>129.089,40</b>	<b>25.487,14</b>	<b>154.576,54</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
José Omar Paolinelli  
Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 306/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Cláudio**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 28.859

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 190.469,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 37.605,87

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.522,76	5.828,91	35.351,67
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	122.852,76	24.255,79	147.108,55
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.093,88	7.521,17	45.615,05
<b>Total</b>	<b>190.469,40</b>	<b>37.605,87</b>	<b>228.075,27</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Reginaldo de Freitas Santos  
Prefeito Municipal de Cláudio**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 307/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Conceição do Pará**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 5.533

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 36.517,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 7.210,00

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.660,26	1.117,55	6.777,81
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.553,98	4.650,45	28.204,43
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.303,56	1.442,00	8.745,56
<b>Total</b>	<b>36.517,80</b>	<b>7.210,00</b>	<b>43.727,80</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
José Cassimiro Rodrigues  
Prefeito Municipal de Conceição do Pará**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 308/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Córrego Danta**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.191

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 21.060,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 4.158,16

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.264,39	644,52	3.908,91
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.584,09	2.682,01	16.266,10
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.212,12	831,63	5.043,75
<b>Total</b>	<b>21.060,60</b>	<b>4.158,16</b>	<b>25.218,76</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Ednei Martins de Matos  
Prefeito Municipal de Córrego Danta**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 309/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Córrego Fundo**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 6.382

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 42.121,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 8.316,32

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.528,79	1.289,03	7.817,82
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.168,17	5.364,03	32.532,20
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.424,24	1.663,26	10.087,50
<b>Total</b>	<b>42.121,20</b>	<b>8.316,32</b>	<b>50.437,52</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exma. Sr.  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal de Córrego Fundo**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 310/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Cristais**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 12.931

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 85.344,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 16.850,26

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.228,41	2.611,79	15.840,20
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.047,27	10.868,42	65.915,69
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.068,92	3.370,05	20.438,97
<b>Total</b>	<b>85.344,60</b>	<b>16.850,26</b>	<b>102.194,86</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CIS-URG**  
OESTE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Djalma Francisco Carvalho  
Prefeito Municipal de Cristais**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 311/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Divinópolis**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 240.408

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 1.586.692,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 313.273,25

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	245.937,38	48.557,35	294.494,73
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.023.416,86	202.061,25	1.225.478,11
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	317.338,56	62.654,65	379.993,21
<b>Total</b>	<b>1.586.692,80</b>	<b>313.273,25</b>	<b>1.899.966,05</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Gleudson Gontijo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Divinópolis**

*Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,*

Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 312/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Dores do Indaiá**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 13.427

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 88.618,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 17.496,59

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.735,82	2.711,97	16.447,79
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.158,74	11.285,30	68.444,04
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.723,64	3.499,32	21.222,96
<b>Total</b>	<b>88.618,20</b>	<b>17.496,59</b>	<b>106.114,79</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Alexandro Coelho Ferreira  
Prefeito Municipal de Dores do Indaiá**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 313/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Estrela do Indaiá**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.491

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 23.040,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 4.549,09

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.571,29	705,11	4.276,40
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.861,19	2.934,16	17.795,35
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.608,12	909,82	5.517,94
<b>Total</b>	<b>23.040,60</b>	<b>4.549,09</b>	<b>27.589,69</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Wesley Daniel Ribeiro Araújo  
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 314/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Formiga**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 67.822

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 447.625,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 88.378,17

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.381,91	13.698,62	83.080,53
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	288.718,25	57.003,92	345.722,17
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	89.525,04	17.675,63	107.200,67
<b>Total</b>	<b>447.625,20</b>	<b>88.378,17</b>	<b>536.003,37</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal de Formiga**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 315/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Igaratinga**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 11.005

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 72.633,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 14.340,50

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.258,11	2.222,78	13.480,89
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.848,29	9.249,62	56.097,91
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.526,60	2.868,10	17.394,70
<b>Total</b>	<b>72.633,00</b>	<b>14.340,50</b>	<b>86.973,50</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Fábio Alves Costa da Fonseca  
Prefeito Municipal de Igaratinga**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 316/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Iguatama**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 7.923

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 52.291,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 10.324,38

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.105,23	1.600,28	9.705,51
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.728,21	6.659,22	40.387,43
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.458,36	2.064,88	12.523,24
<b>Total</b>	<b>52.291,80</b>	<b>10.324,38</b>	<b>62.616,18</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Lucas Vieira Lopes  
Prefeito Municipal de Iguatama**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 317/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Itaguara**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 13.435

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 88.671,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 17.507,01

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.744,00	2.713,59	16.457,59
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.192,80	11.292,02	68.484,82
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.734,20	3.501,40	21.235,60
<b>Total</b>	<b>88.671,00</b>	<b>17.507,01</b>	<b>106.178,01</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Geraldo Donizete de Lima  
Prefeito Municipal de Itaguara**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 318/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Itapecerica**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 21.761

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 143.622,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 28.356,54

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.261,50	4.395,26	26.656,76
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	92.636,58	18.289,97	110.926,55
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.724,52	5.671,31	34.395,83
<b>Total</b>	<b>143.622,60</b>	<b>28.356,54</b>	<b>171.979,14</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal de Itapecerica**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 319/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Itatiaiuçu**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 11.252

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 74.263,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 14.622,37

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.510,80	2.272,67	13.783,47
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.899,76	9.457,23	57.356,99
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.852,64	2.932,47	17.785,11
<b>Total</b>	<b>74.263,20</b>	<b>14.662,37</b>	<b>88.925,57</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Adélcio Rosa de Moraes  
Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 320/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Itaúna**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 93.847

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 619.390,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 122.291,08

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	96.005,48	18.955,11	114.960,59
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	399.506,68	78.877,75	478.384,43
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	123.878,04	24.458,22	148.336,26
<b>Total</b>	<b>619.390,20</b>	<b>122.291,08</b>	<b>741.681,28</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Neider Moreira de Faria  
Prefeito Municipal de Itaúna**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 321/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Japaraíba**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 4.384

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 28.934,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 5.712,75

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.484,83	885,48	5.370,31
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.662,69	3.684,72	22.347,41
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.786,88	1.142,55	6.929,43
<b>Total</b>	<b>28.934,40</b>	<b>5.712,75</b>	<b>34.647,15</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Écio José Souza  
Prefeito Municipal de Japaraíba**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 322/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Lagoa da Prata**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 52.711

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 347.892,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 68.687,17

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.923,35	10.646,52	64.569,87
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	224.390,73	44.303,22	268.693,95
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.578,52	13.737,43	83.315,95
<b>Total</b>	<b>347.892,60</b>	<b>68.687,17</b>	<b>416.579,77</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Di Giane de Oliveira Nunes  
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 323/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Leandro Ferreira**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.226

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 21.291,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 4.203,77

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.300,20	651,58	3.951,78
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.733,08	2.711,44	16.444,52
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.258,32	840,75	5.099,07
<b>Total</b>	<b>21.291,60</b>	<b>4.203,77</b>	<b>25.495,37</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Élder Correa de Freitas  
Prefeito Municipal de Leandro Ferreira**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 324/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Luz**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 18.257

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 120.496,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 23.790,51

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.676,91	3.687,53	22.364,44
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.720,05	15.344,88	93.064,93
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.099,24	4.758,10	28.857,34
<b>Total</b>	<b>120.496,20</b>	<b>23.790,51</b>	<b>144.286,71</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Agostinho Carlos Oliveira  
Prefeito Municipal de Luz**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 325/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Martinho Campos**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 13.443

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 88.723,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 17.517,44

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.752,19	2.715,20	16.467,39
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.226,85	11.298,75	68.525,60
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.744,76	3.503,49	21.248,25
<b>Total</b>	<b>88.723,80</b>	<b>17.517,44</b>	<b>106.241,24</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho  
Prefeito Municipal de Martinho Campos**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 326/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Medeiros**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.832

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 25.291,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 4.993,44

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.920,14	773,98	4.694,12
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.312,82	3.220,77	19.533,59
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.058,24	998,69	6.056,93
<b>Total</b>	<b>25.291,20</b>	<b>4.993,44</b>	<b>30.284,64</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 327/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Moema**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 7.554

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 49.856,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 9.843,54

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.727,74	1.525,75	9.253,49
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.157,38	6.349,08	38.506,46
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.971,28	1.968,71	11.939,99
<b>Total</b>	<b>49.856,40</b>	<b>9.843,54</b>	<b>59.699,94</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Alaelson Antônio de Oliveira  
Prefeito Municipal de Moema**

*Praça Pedro Xisto Gontijo, n° 550 –  
Centro,*

Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 328/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Nova Serrana**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 105.520

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 696.432,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 137.502,05

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	107.946,96	21.312,82	129.259,78
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	449.198,64	88.688,82	537.887,46
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	139.286,40	27.500,41	166.786,81
<b>Total</b>	<b>696.432,00</b>	<b>137.502,05</b>	<b>833.934,05</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Euzébio Rodrigues Lago  
Prefeito Municipal de Nova Serrana**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 329/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssima Senhora,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Oliveira**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55

População: 41.840

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 276.144,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 54.521,28

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.802,32	8.450,80	51.253,12
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	178.112,88	35.166,22	213.279,10
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.228,80	10.904,26	66.133,06
<b>Total</b>	<b>276.144,00</b>	<b>54.521,28</b>	<b>330.665,28</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exma. Sra.  
Cristine Lasmar de Moura Resende  
Prefeita Municipal de Oliveira**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 330/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Onça de Pitangui**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.152

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 20.803,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 4.107,34

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.224,50	636,64	3.861,14
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.418,06	2.649,23	16.067,29
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.160,64	821,47	4.982,11
<b>Total</b>	<b>20.803,20</b>	<b>4.107,34</b>	<b>24.910,54</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Gumercindo Pereira  
Prefeito Municipal de Onça de Pitangui**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 331/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Pains**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 8.296

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 54.753,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 10.810,43

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.486,81	1.675,61	10.162,42
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.316,07	6.972,73	42.288,80
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.950,72	2.162,09	13.112,81
<b>Total</b>	<b>54.753,60</b>	<b>10.810,43</b>	<b>65.564,03</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

*Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,*



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Marco Aurélio Rabelo Gomes  
Prefeito Municipal de Pains**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 332/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Pará de Minas**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 94.808

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 625.732,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 123.543,35

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	96.988,58	19.149,22	116.137,80
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	403.597,66	79.685,46	483.283,12
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.146,56	24.708,67	149.855,23
<b>Total</b>	<b>625.732,80</b>	<b>123.543,35</b>	<b>749.276,15</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal de Pará de Minas**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Divinópolis de 2021

**Ofício nº 333/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Passa Tempo**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 8.057

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 53.176,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 10.499,00

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.242,31	1.627,34	9.869,65
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.298,65	6.771,86	41.070,51
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.635,24	2.099,80	12.735,04
<b>Total</b>	<b>53.176,20</b>	<b>10.499,00</b>	<b>63.675,20</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Edilson Rodrigues  
Prefeito Municipal de Passa Tempo**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 334/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Pedra do Indaiá**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 3.974

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 26.228,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 5.178,48

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.065,40	802,66	4.868,06
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.917,32	3.340,12	20.257,44
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.245,68	1.035,70	6.281,38
<b>Total</b>	<b>26.228,40</b>	<b>5.178,48</b>	<b>31.406,88</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Mateus Marciano dos Santos  
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 335/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Perdigoão**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 11.755

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 77.583,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 15.317,82

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.025,36	2.374,26	14.399,62
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.041,04	9.880,00	59.921,04
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.516,60	3.063,56	18.580,16
<b>Total</b>	<b>77.583,00</b>	<b>15.317,82</b>	<b>92.900,82</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CIS-URG**  
OESTE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito Municipal de Perdigoão**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 336/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Piracema**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 6.398

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 42.226,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 8.337,17

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.545,15	1.292,27	7.837,42
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.236,29	5.377,47	32.613,76
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.445,36	1.667,43	10.112,79
<b>Total</b>	<b>42.226,80</b>	<b>8.337,17</b>	<b>50.563,97</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CIS-URG**  
OESTE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Wesley Diniz  
Prefeito Municipal de Piracema**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 337/2021**

**Assunto: Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssima Senhora,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Pitangui**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 28.215

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 186.219,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 36.766,68

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.863,94	5.698,84	34.562,78
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.111,26	23.714,50	143.825,76
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.243,80	7.353,34	44.597,14
<b>Total</b>	<b>186.219,00</b>	<b>36.766,68</b>	<b>222.985,68</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exma. Sra.  
Maria Lúcia Cardoso  
Prefeita Municipal de Pitangui**

*Praça Pedro Xisto Gontijo, n° 550 –  
Centro,*

Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 338/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Santana do Jacaré**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 4.834

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 31.904,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 6.299,14

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação o IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.945,18	976,37	5.921,55
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.578,34	4.062,94	24.641,28
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.380,88	1.259,83	7.640,71
<b>Total</b>	<b>31.904,40</b>	<b>6.299,14</b>	<b>38.203,54</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Renato Tirado Freire  
Prefeito Municipal de Santana do Jacaré**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 339/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Santo Antônio do Amparo**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 18.613

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 122.845,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 24.254,41

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.041,10	3.759,43	22.800,53
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	79.235,54	15.644,10	94.879,64
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.569,16	4.850,88	29.420,04
<b>Total</b>	<b>122.845,80</b>	<b>24.254,41</b>	<b>147.100,21</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 –  
Centro,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Carlos Henrique Avelar  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 340/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Santo Antônio do Monte**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 28.427

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$187.618,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 37.042,94

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.080,82	5.741,65	34.822,47
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	121.013,74	23.892,70	144.906,44
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.523,64	7.408,59	44.932,23
<b>Total</b>	<b>187.618,20</b>	<b>37.042,94</b>	<b>224.661,14</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Leonardo Lacerda Camilo  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 341/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de São Francisco de Paula**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 6.520

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 43.032,00

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 8.496,15

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.669,96	1.316,90	7.986,86
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.755,64	5.480,02	33.235,66
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.606,40	1.699,23	10.305,63
<b>Total</b>	<b>43.032,00</b>	<b>8.496,15</b>	<b>51.528,15</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Mériton Balduino Alves  
Prefeito Municipal de São Francisco de Paula**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 342/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de São Gonçalo do Pará**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 12.597

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 83.140,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 16.415,02

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.886,73	2.544,33	15.431,06
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.625,43	10.587,69	64.213,12
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.628,04	3.283,00	19.911,04
<b>Total</b>	<b>83.140,20</b>	<b>16.415,02</b>	<b>99.555,22</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Oswaldo de Souza Maia  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 343/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de São José da Varginha**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 5.079

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 33.521,40

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 6.618,39

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.195,82	1.025,85	6.221,67
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.621,30	4.268,86	25.890,16
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.704,28	1.323,68	8.027,96
<b>Total</b>	<b>33.521,40</b>	<b>6.618,39</b>	<b>40.139,79</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Vandeir Paulino da Silva  
Prefeito Municipal de São José da Varginha**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 344/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de São Sebastião do Oeste**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 6.863

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 45.295,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 8.943,11

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.020,85	1.386,18	8.407,03
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.215,79	5.768,31	34.984,10
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.059,16	1.788,62	10.847,78
<b>Total</b>	<b>45.295,80</b>	<b>8.943,11</b>	<b>54.238,91</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 345/2021**

**Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Serra da Saudade**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 776

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 5.121,60

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 1.011,21

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	793,85	156,74	950,59
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.303,43	652,23	3.955,66
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.024,32	202,24	1.226,56
<b>Total</b>	<b>5.121,60</b>	<b>1.011,21</b>	<b>6.132,81</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Alaor José Machado  
Prefeito Municipal de Serra da Saudade**



**CIS-URG**  
OESTE



**SAMU**  
**192**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

**Ofício nº 346/2021**

**Assunto: Programação Orçamentária para o Exercício de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

**Município de Tapiraí**

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 1.872

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 12.355,20

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 2.439,38

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Atividade:** 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

<b>Elemento</b>	<b>Transferência Financeira</b>	<b>Compensação IRRF</b>	<b>Total</b>
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.915,06	378,10	2.293,16
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.969,10	1.573,40	9.542,50
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.471,04	487,88	2.958,92
<b>Total</b>	<b>12.355,20</b>	<b>2.439,38</b>	<b>14.794,58</b>

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)**

**(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34**

**Exmo. Sr.  
Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal de Tapiraí**

